



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e a Mesa Diretora promulga e manda publicar a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica instituído o organograma administrativo da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, conforme constante no **ANEXO ÚNICO** desta Resolução.

Parágrafo único. As atribuições e as competências dos órgãos e suas unidades administrativas da estrutura organizacional desta Casa Legislativa estão atribuídas às disposições contidas na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra da Estiva e na Lei Ordinária Municipal da estrutura administrativa da Câmara Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º Para efeito de aplicação desta Resolução:

I - órgão é a unidade da estrutura administrativa que concentra competências definidas para cada área, conforme descritivos previstos nesta Resolução;

II - a competência do órgão da estrutura organizacional corresponde ao rol de ações, procedimentos, incumbências, metas ou missão, compreendidas no âmbito de atuação e de participação de uma determinada área nos processos de trabalho;

III - o desempenho das competências previstas para um órgão da estrutura administrativa da Câmara Municipal pode depender de equipe de agentes públicos com características multidisciplinares.

Parágrafo único. As competências serão cumpridas por agentes públicos titulares de atribuições específicas, previstas para seus empregos, cargos ou funções, definidas por norma jurídica válida, podendo acomodar atividades de variadas naturezas, tais como as administrativas, especializadas, técnicas,



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

burocráticas, operacionais, braçais, de direção, chefia ou assessoramento, a depender do descritivo contido no respectivo rol de cada órgão.

Art. 3º A Câmara Municipal é composta de órgãos com características de assessoria, de atividades meio, fins, de desenvolvimento e execução.

Parágrafo único. Os órgãos são hierarquizados sobrepondo-se os superiores aos inferiores, mediante relações de coordenação e subordinação entre níveis definidos pelo organograma administrativo.

Art. 4º A estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal é composta dos órgãos subordinados ao Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Os órgãos administrativos do Poder Legislativo Municipal devem funcionar perfeitamente articulados entre si, em regime de mútua colaboração, visando oferecer informações, sugestões e dados que melhorem o andamento dos serviços.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA,
em 15 de maio de 2026.


Vereador Antônio Lopes de Araújo
Presidente


Vereador Jurandir Sena Silva
Vice-Presidente


Vereador Janiel Cordeiro Caires Gonçalves
1º Secretário


Vereador Gilson Dantas Pereira
2º Secretário

Página 4 de 5



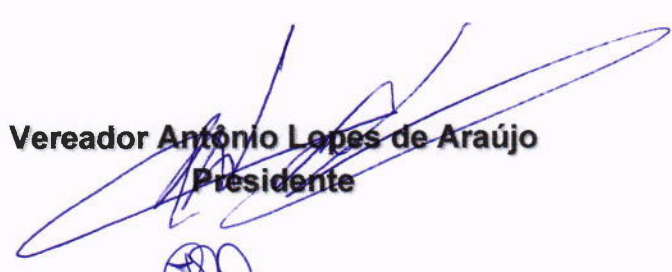
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

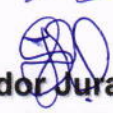
ANEXO ÚNICO

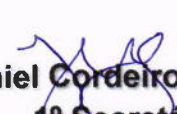
ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - BA



Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA,
em 15 de maio de 2026.


Vereador Antônio Lopes de Araújo
Presidente


Vereador Jurandir Sena Silva
Vice-Presidente


Vereador Janiel Cordero Caires Gonçalves
1º Secretário


Vereador Gilson Dantas Pereira
2º Secretário

Página 5 de 5

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08

Site: www.barradaestiva.ba.leg.br

E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br